



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 853/GR/UFFS/2020

Revogada por:
PORTARIA Nº 2417/GR/UFFS/2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS),
no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º CONSTITUIR o colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e
Tecnologia Ambiental, *Campus Erechim-RS*.~~

~~Art. 2º Designar como membros do colegiado, os seguintes docentes permanentes:~~

- ~~I – Leandro Galon – Siape – 1805453 (coordenador);~~
- ~~II – Paulo Afonso Hartmann – Siape 1553428 (coordenador adjunto);~~
- ~~III – Airton Kunz – CPF xxx.992.680-xx;~~
- ~~IV – Altemir José Mossi – Siape – 1832195;~~
- ~~V – Claiton Marcio da Silva – Siape – 1450437;~~
- ~~VI – Clarissa Dalla Rosa – Siape – 2060337;~~
- ~~VII – Clevison Luiz Giacobbo – Siape – 1603635;~~
- ~~VIII – Eduardo Pavan Korf – Siape – 2187214;~~
- ~~IX – Gean Delise Leal Pasquali Vargas – Siape – 1804998;~~
- ~~X – Geraldo Ceni Coelho – Siape – 1771710;~~
- ~~XI – Helen Treichel – Siape – 1887138;~~
- ~~XII – José Mario Vicensi Grzybowski – Siape – 1837681;~~
- ~~XIII – Marília Teresinha Hartmann – Siape – 1559567;~~
- ~~XIV – Roberto Valmir da Silva – Siape – 1533774;~~
- ~~XV – Rosilene R. Kaizer Perin – CPF xxx.774.170-xx;~~
- ~~XVI – Valdecir Jose Zonin – Siape – 2059120.~~

~~Art. 3º Designar como membros do colegiado, os seguintes discentes regulares:~~

- ~~I – Thamarys Scapini, matrícula 4.05.905.03.18.2 (titular);~~
- ~~II – Rubia Carla Passaglia, matrícula 4.05.905.02.16.2 (suplente).~~

~~Art. 4º Designar como membros do colegiado, os seguintes Servidores Técnico Administrativos:~~

- ~~I – Ângela Camila Brustolin, Siape 2073224 (titular);~~
- ~~II – Suzana Fátima Bazoti, Siape 2132193 (suplente).~~

~~Art. 5º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ciência e Tecnologia
Ambiental, *Campus Erechim-RS*, terá como atribuições:~~

- ~~I – propor a criação de cursos novos *stricto sensu* dentro do Programa;~~
- ~~II – propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias,
submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para
aprovação;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ~~III – propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;~~
- ~~IV – eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;~~
- ~~V – estabelecer os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;~~
- ~~VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação Stricto Sensu;~~
- ~~VIII – analisar as solicitações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~IX – aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~X – analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~
- ~~XI – estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;~~
- ~~XII – aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~XIII – aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~XIV – aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~
- ~~XV – aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;~~
- ~~XVI – aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;~~
- ~~XVII – decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;~~
- ~~XVIII – indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;~~
- ~~XIX – decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;~~
- ~~XX – examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;~~
- ~~XXI – propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;~~
- ~~XXII – apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;~~
- ~~XXIII – decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação;~~
- ~~XXIV – zelar pelo cumprimento deste o Regimento;~~
- ~~XXV – aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;~~
- ~~XXVI – homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;~~
- ~~XXVII – aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;~~
- ~~XXVIII – analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;~~
- ~~XXIX – deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.~~

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Chapecó SC, 9 de julho de 2020.~~

~~GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício~~